CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, altera a Lei no 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal dos Profissionais da Comunicação de Rádios e TV's Comunitários, Podcasts e Jornais de Bairros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa, o projeto de lei propõe a inclusão no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo do Dia Municipal dos Profissionais da Comunicação de Rádios e TVs Comunitários, Podcasts e Jornais de Bairros, a ser celebrado em 21 de outubro de cada ano. Essa data marca o lançamento do primeiro podcast no Brasil, simbolizando um avanço na comunicação digital. Reconhecer esses profissionais é valorizar sua importância na disseminação de informações, promoção da cultura e construção de comunidades locais, bem como destacar a diversidade de vozes e a democratização da informação para o desenvolvimento social e cultural da cidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão se justifica pelo papel crucial desses profissionais na disseminação de informações, promoção da cultura e construção de comunidades locais, além de destacar a importância da diversidade de vozes e da democratização da informação para o desenvolvimento social e cultural da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 261/2025. Documento assinado digitalmente por ADRILLES REIS JORGE em 09/04/2025 e juntado ao PL 237/2024 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=625556.